PARECER 1/2026

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº001/2026

Altera o Artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 002/2026 que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de professores e coordenadores integrantes do quadro do magistério.

Art. 1º - Altera o Art. 3º do projeto de Lei Complementar 002/2026, que passa a ter a seguinte redação:

"art. 3º - As diferenças dos vencimentos apuradas em virtude do reajuste, relativo aos meses de janeiro e fevereiro, serão pagas em parcela única na folha do mês de março do corrente exercício."

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva visa modificar a forma de pagamento dos valores retroativos devidos aos servidores do magistério, conforme estipulado pelo Projeto de Lei Complementar nº 002/2026.

A proposta original prevê o pagamento em duas parcelas, contudo, a alteração para parcela única se mostra mais benéfica e justa para os servidores, que aguardam a integralização do reajuste em seus vencimentos. A medida, além de reconhecer o valor e a importância da categoria, contribui para a segurança financeira desses profissionais. Ademais, a unificação do pagamento em um único mês otimiza a execução orçamentária e simplifica os procedimentos administrativos para a gestão municipal, evitando a necessidade de múltiplos controles para o mesmo fim.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda.

DOC: 1774527280

Sala das Sessões, em 09 de março de 2026.

JARDIM/MS, 26 de Março de 2026

Ver. Dr.Diego Olídio
Vereador(a)

Solicitação de parecer: 24/03/2026 09:27
Prazo: 29/03/2026
Status do parecer: Em aberto

Resposta da Comissão
Data: 31/12/1969
Situação: Favorável
Em anexo

Arquivo anexado: Baixar anexo da resposta (PDF)